

JORNAL DO LEGISLATIVO COMPLETA 250 EDIÇÕES

Criado em 2010, através da Resolução nº 03, de 03 de dezembro de 2010, o Jornal do Legislativo publica hoje, sua Edição de número 250.

Destinado a veicular os atos oficiais, notícias e informações de interesse da Câmara Municipal, o Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo tem como objetivo divulgar as atividades parlamentares e os serviços prestados pela Câmara Municipal, ampliando a transparência do Legislativo e aproximando o parlamentar da sociedade.

O Jornal do Legislativo possui a tiragem de 7.000 exemplares e é distribuído pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em residências, escolas, estabelecimentos comerciais e outros. Sua versão em PDF está disponível no site da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

CÂMARA CONVIDA PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM
O OBJETIVO DE DISCUTIR SOBRE A REALIDADE, AS
PERSPECTIVAS E OS DESAFIOS DAS PESSOAS COM O
Transtorno do Espectro Autista - TEA

Data: 03 de abril (quarta-feira), às 18h30
Local: Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Assista ao vivo pelo nosso Canal do YouTube:
Direto do Plenário da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

Abril azul

Mês de conscientização sobre a inclusão
de pessoas com TEA - Transtorno do
Espectro Autista

Este exemplar está disponível na página principal do site da Câmara Municipal, onde é possível visualizá-lo na íntegra utilizando a ferramenta Zoom conforme a necessidade do leitor.

CARTEIRA DE IDENTIDADE NACIONAL

Sou obrigado a trocar minha Carteira agora?

Observe se seu RG foi emitido há mais de 10 anos, ou se está danificado, se a resposta for sim, é interessante trocar.

Mas, se não for o caso acima, você tem até 2032 para trocar o documento, sem pressa.

Independente disso, fazer o documento de identidade é um direito de todos.



CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE

PARABÉNS MULHER

pelos seus dias
pelas conquistas,
pela luta diária,
por sua força,
por ser você.

8 de março

Dia Internacional
da Mulher

Lei Municipal 4.910, de 15 de dezembro de 2006

**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO: PÁGINAS: 2, 3 E 4**

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021

Apostilamento. Processo Administrativo nº 057/2020. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: **OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Brasília/DF, representada por Eduardo Camargos Lopes Batista e Mitsuo Orlando Nonaka. Objeto: indicação do valor contratado para o exercício financeiro de 2024 no Quinto Termo Aditivo celebrado para vigor de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. Valor: R\$ 46.211,19 (quarenta e seis mil, duzentos e onze reais e dezenove centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO QUINTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021

Apostilamento. Processo Administrativo nº 044/2021. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: **R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, representada por Sergino Magalhães de Souza. Objeto: indicação do valor contratado para o exercício financeiro de 2024 no Quinto Termo Aditivo celebrado para vigor de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2025. R\$ 57.631,86 (cinquenta e sete mil, seiscentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos). Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2022

Apostilamento. Processo Administrativo nº 037/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: **ALGIZ VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Contagem/MG, representada por Givanil Costa de Farias. Objeto: retificação do elemento de despesa especificado na cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2022, passando de "3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA" para "3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA". Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO SEGUNDO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2022

Apostilamento. Processo Administrativo nº 062/2022. Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, representada por seu Presidente, Vereador Washington Fernando Bandeira. Contratada: **MT CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E MATERIAIS LTDA. - ME**, pessoa jurídica, com sede na cidade de Viçosa/MG, representada por Alcione Albuquerque Gomes de Lima. Objeto: retificação do elemento de despesa especificado na cláusula terceira do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 059/2022, passando de "3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA" para "3.3.90.37.00 - LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA". Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA Nº 017/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, do servidor **ADRIANO FERREIRA VELOSO**, matrícula 129, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 018/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **ANDRÉA BRAGA**, matrícula 091, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA

- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 019/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **ANA CAROLINA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, matrícula 299, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 020/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, do servidor **FLÁVIO JOSÉ DE SOUZA BRUNO**, matrícula 298, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 021/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade;

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
CONSELHEIRO LAFAIETE - 31ª LEGISLATURA

Presidente: Vereador Washington Fernando Bandeira

Vice-Presidente: Vereador André Luís de Menezes

1º Secretário: Vereador Oswaldo Alves Barbosa

2º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

1º Tesoureiro: Vereador João Paulo Fernandes Resende

2º Tesoureiro: Vereador Renato Gonzaga de Melo

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

Jornal do Legislativo: Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Responsável Técnica

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro - Conselheiro Lafaiete/MG.

CEP 36400-067 Tel.: (31) 3769-8104

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares

Impressão: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI EPP

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, do servidor **JOSÉ FRANCISCO DE OLIVEIRA**, matrícula 162, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 022/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, do servidor **ANDERSON HENRIQUES FERREIRA**, matrícula 058, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 023/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **GIOVANNA ALICE SILVA E SOUZA**, matrícula 300, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 024/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **JÉSSICA FLÁVIA DOS REIS**, matrícula 401, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/ALT/

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 025/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **MARIA THERESA CHAVES LEITE GOULART**, matrícula 163, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 026/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021; CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município; CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade; CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **MICHELE DE ÁVILA FERNANDES ALEIXO**, matrícula 153, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 027/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto nos art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal; CONSIDERANDO o disposto no inciso VIII, do art. 3º, da Portaria nº 046, de 3 de maio de 2022; CONSIDERANDO o aumento de casos de Covid-19 nos últimos dias, principalmente, em decorrência dos festejos carnavalescos; CONSIDERANDO o Ofício nº 059/2024-GAB201, de autoria do Vereador Pedro Américo de Almeida;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar o trabalho remoto para a servidora comissionada Hanna Alves Martins, Assessora Parlamentar, lotada no Gabinete do Vereador Pedro Américo de Almeida, a partir do dia 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

PORTARIA Nº 028/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o disposto no art. 28, III, do Regimento Interno da Câmara Municipal

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

(Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 008, de 28 de setembro de 1994;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 6.050, de 07 de junho de 2021;
CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica a ser firmado entre a Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, para emissão de carteira de identidade no Município;
CONSIDERANDO a necessidade da cessão de servidores públicos municipais para prestação do serviço de emissão de carteira de identidade;
CONSIDERANDO que a cessão de servidor público municipal é prevista na Lei Municipal nº 5.996 de 09 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação do Acordo de Cooperação Técnica, da servidora **MARISA GONÇALVES DO NASCIMENTO MOREIRA**, matrícula 164, ocupante de cargo efetivo junto ao Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º - A remuneração do servidor de que trata o artigo 1º desta Portaria permanecerá sob a responsabilidade do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete, sem qualquer ônus ao Estado ou prejuízo ao servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

VEREADOR OSWALDO ALVES BARBOSA
- 1º Secretário da Câmara -

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE
- 1º Tesoureiro da Câmara -

/AHF/

PORTARIA Nº 029/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto no art. 1º da Resolução nº 008, de 13 de novembro de 2009;
CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Vereador Eustáquio Cândido da Silva, solicitando exoneração da Servidora Silmara Silva Franca, ocupante de cargo de Assessor Parlamentar I, com lotação em seu Gabinete;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora comissionada **SILMARA SILVA FRANCA**, ocupante do cargo em Comissão de Assessor Parlamentar I, Código Código CPC 08, Nível II, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 1º DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 030/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos Artigos 28, e 31, I, "I", ambos do regimento interno da Câmara

Municipal (Resolução nº 005/2005);

CONSIDERANDO o disposto no Art. 48, II, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto na alínea "a" do art. 87 da Lei Municipal nº 293, de 11 de junho de

1956, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Comissionada Nayara da Silva Bitencourt,

solicitando averbação de tempo de serviço público para efeitos de aposentadoria e adicionais;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade e da moralidade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica desta Casa

Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - **DEFERIR**, com base no parecer jurídico acostado à presente, o pedido interposto pela

servidora pública comissionada da Câmara Municipal, Nayara da Silva Bitencourt, para determinar a averbação, para fins

de aposentadoria e adicionais, do tempo de serviço público prestado à Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete,

conforme documentos integrantes do Processo Administrativo nº 012/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 04 DE MARÇO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

/GCT/

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2024

Considerando os elementos contidos no presente processo administrativo de contratação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 010/CD/DISP/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Dispensa de Licitação, em razão do valor, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 006/2024 do Agente de Contratações justifica a presente contratação;

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação de serviços de solução de firewall para segurança da rede de dados e internet da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, durante o exercício de 2024, junto à O.I.S.A., com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 010/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: O.I.S.A. em recuperação judicial

CNPJ/CPF: 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: Rua do Lavradio, nº 71, 2º Andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20.230-070.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO

Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....:01- Legislativa

Sub-Função.....:031- Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR DA DESPESA: R\$ 15.637,92 (quinze mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestora e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Daniella Inácio de Barros, matrícula nº 170 - Gestora de Contrato;

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303- Fiscal de Contrato Titular; e

Giovanna Alice Silva e Souza, matrícula nº 300 - Fiscal de Contrato Substituta.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 27 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO Nº 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024

Considerando os elementos contidos no presente Processo Administrativo de Contratação, que foi devidamente justificado;

Considerando que o processo foi instruído com os documentos exigidos pelo art. 72 da Lei nº 14.133/2021, que trata do Processo de Contratação Direta;

Considerando que o Parecer Jurídico nº 009/CD/INEX/2024 atesta a regularidade da contratação na forma direta, por via da Inexigibilidade de Licitação, ante a inviabilidade de competição, nos termos do disposto no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando que o Memorando nº 007/2024 do Agente de Contratação justifica a presente contratação;

É Inexigível a Licitação para a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da empresa VALID SOLUÇÕES S.A. para o fornecimento de duas licenças de uso de software de captura a ser utilizado para a emissão das Carteiras de Identidade no Centro de Apoio e Atendimento ao Cidadão - CAC, da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo administrativo nº 011/2024, conforme previsto no art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: VALID SOLUÇÕES S.A.

CNPJ/CPF: 33.113.309/0001-47

ENDEREÇO: Rua Laura Maiello Kook, nº 511, Ipanema das Pedras Sorocaba/SP - CEP 18.052-445

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....:1- PODER LEGISLATIVO

Unidade.....:1.01- CORPO LEGISLATIVO

Sub-Unidade.....:1.01.1- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA

Função.....:01- Legislativa

Sub-Função.....:031- Ação Legislativa

Classif. Orçamentária.....:01.031.0027.2000- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA

Elemento de Despesa.....:3.3.90.40.00- Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

VALOR DA DESPESA: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Considerando as funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para atuarem como Gestora e Fiscais de Contrato da presente contratação, respectivamente:

Daniella Inácio de Barros, matrícula nº 170 - Gestora de Contrato;

Giovanna Alice Silva e Souza, matrícula nº 300 - Fiscal de Contrato Titular; e

André Luiz Ferreira, matrícula nº 303- Fiscal de Contrato Substituto.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 29 DE FEVEREIRO DE 2024.

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA
- Presidente da Câmara -